

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Relatório de Avaliação Intercalar

- Outubro de 2025 -

Esta página foi deixada propositadamente em branco

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	3
AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS PREVISTAS	4
CONCLUSÃO	7

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 – Nível de Implementação das Medidas destinadas a situações de Risco Elevado ou Muito Elevado por UO.....	4
Quadro 2 – Identificação das Medidas atinentes a situações de Risco Elevado ou Muito Elevado e seu Nível de Implementação	5

ANEXOS:

ANEXO I – MATRIZ DE AVALIAÇÃO INTERCALAR 2025 DO PLANO DE RISCOS

SIGLAS E ACRÓNIMOS

CA		Conselho de Administração
DAF		Direção Administrativa e Financeira
DGI		Direção-Geral de Investimento
DGM		Direção-Geral de Manutenção
DRH		Direção de Recursos Humanos
DSII		Direção de Sistemas de Informação e Inovação
PPRCIC		Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
RGPC		Regime Geral de Prevenção da Corrupção
RGPD		Regulamento Geral de Proteção de Dados
UO		Unidade Orgânica

INTRODUÇÃO

A Construção Pública, E.P.E. (doravante designada de Empresa) resultou da reestruturação da Parque Escolar, E.P.E. conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 42/2023 de 5 de junho de 2023.

Em resultado dessa reestruturação a Empresa passou a dispor de um novo objeto estatutário, com o alargamento da sua área de atuação, nomeadamente com a atribuição de uma nova missão no âmbito da promoção e requalificação do património público edificado e a edificar no setor da habitação, pelo que entre o final de 2023 e julho de 2024 a Empresa procedeu a alguns ajustamentos na sua estrutura organizacional, bem como nas atribuições e conteúdos funcionais das suas Unidades Orgânicas (UO).

Em face desses ajustamentos organizacionais foi realizada em novembro de 2024 a revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (doravante designado de Plano ou PPRCIC) da Empresa, que foi aprovada em dezembro de 2024.

Deste modo, para dar cumprimento ao disposto na alínea a) do n.º 4 do art.º 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), procedeu-se à elaboração da avaliação intercalar das situações identificadas de risco elevado ou máximo constantes na referida revisão do PPRCIC, considerando os níveis de risco definidos para o ano de 2025.

AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS PREVISTAS

De acordo com o PPRCIC vigente e os níveis de risco considerados para o ano de 2025, encontram-se identificadas um total de 16 situações de risco elevado ou muito elevado, distribuídas por seis Unidades Orgânicas (UO) da Empresa, para as quais estão previstas 32 medidas de prevenção e/ou correção definidas pelas próprias UO.

Deste modo, para a elaboração da presente avaliação intercalar, foi solicitado a cada um dos Dirigentes das referidas UO a apresentação de informação sobre o nível de implementação das medidas destinadas às situações de risco elevado ou muito elevado, de acordo com o seguinte estado de execução:

- Sim, medida implementada na totalidade;
- Parcial, medida parcialmente implementada e ainda não concluída;
- Não, medida ainda não implementada; e
- Medida não aplicável no período em análise.

Da agregação e análise da informação recolhida resultaram os dados que se apresentam no quadro síntese seguinte.

Quadro 1 – Nível de Implementação das Medidas destinadas a situações de Risco Elevado ou Muito Elevado por UO

Unidade Orgânica	Nº de situações de risco elevado ou muito elevado em 2025	Nº de medidas identificadas no PPRCIC para as situações de risco elevado ou muito elevado	Implementação no período de jan-25 a set-25				
			Nº de medidas				% de implementação global
			Não Aplicavel no Período	Por Implementar	Parcial	Implementada	
CA	1	2	0	0	0	2	100%
DAF	4	5	0	0	0	5	100%
DGI	3	5	0	0	0	5	100%
DGM	1	2	0	0	0	2	100%
DRH	4	7	0	0	0	7	100%
DSII	3	11	0	1	5	5	68%
Total:	16	32	0	1	5	26	89%
			-	3%	16%	81%	

Nota:

A percentagem de implementação global apresentada incide apenas sobre as medidas aplicáveis no período em análise, e considera que as medidas parcialmente implementadas apresentam uma execução média de 50%.

Considerando os dados supra verifica-se que, no período de janeiro a setembro de 2025 o nível global de implementação das medidas atinentes a situações de risco elevado ou muito elevado corresponde a cerca de 89%, sendo que:

- 26 medidas encontram-se totalmente implementadas (cerca de 81% das medidas aplicáveis);
- 5 medidas estão em curso ou parcialmente implementadas (cerca de 16% das medidas aplicáveis);
- e
- 1 medida que não foi implementada, não se tendo ainda iniciado a sua implementação (cerca de 3% das medidas aplicáveis).

No quadro seguinte apresenta-se o nível de implementação de cada uma das medidas destinadas às situações de risco elevado ou muito elevado.

Quadro 2 – Identificação das Medidas atinentes a situações de Risco Elevado ou Muito Elevado e seu Nível de Implementação

UO	Medidas previstas no PPRCIC	Nível de implementação no período de jan-25 a set-25	Observações
CA	Delegação de poderes nos membros do CA.	T.I.	-
	Processos validados por vários intervenientes, de vários níveis hierárquicos.	T.I.	-
DAF	Cumprimento do procedimento de tesouraria.	T.I.	-
	Existência de fluxos de validação envolvendo diferentes intervenientes.	T.I.	-
	Sujeição da informação a prestar a validação superior.	T.I.	-
	Criação de rotinas de validação de informação e cruzamento de dados com outras áreas da Empresa.	T.I.	-
	Segregação de funções na conferência dos movimentos.	T.I.	-
DGI	Definição do tipo de informação confidencial.	T.I.	-
	Definição dos perfis de documentação a disponibilizar nos sistemas de informação da Empresa.	T.I.	-
	Sem prejuízo das obrigações do gestor de contrato nomeado, sempre que possível, gestão de contratos acompanhada por outro colaborador.	T.I.	-
	Supervisão e validação superior.	T.I.	-
	Registo obrigatório dos dados, informações, documentos e correspondência relevantes nas diversas plataformas da Empresa.	T.I.	-
DGM	Definição do tipo de informação confidencial.	T.I.	-
	Definição dos perfis de documentação a disponibilizar nos sistemas de informação da Empresa.	T.I.	-
DRH	Definição do tipo de informação confidencial.	T.I.	-
	Definição dos perfis de documentação a disponibilizar nos sistemas de informação da Empresa.	T.I.	-
	Garantir a participação, da DRH e da Unidade Orgânica interessada no processo de recrutamento.	T.I.	-
	Definição de métodos e critérios de recrutamento e de selecção objetivos e com respeito pelo princípio da equidade.	T.I.	-
	Promover e assegurar processos de recrutamento adequadamente fundamentados para submissão e aprovação do CA.	T.I.	-
	Definição dos níveis de acesso às diversas plataformas e arquivos da Empresa.	T.I.	-
	Supervisão e validação superior.	T.I.	-

UO	Medidas previstas no PPRCIC	Nível de implementação no período de jan-25 a set-25	Observações
DSII	Definição, pelas Unidades Orgânicas, dos níveis de acesso às diversas plataformas e arquivos da Empresa.	P.I.	Conclusão da implementação da medida prevista para 2026.
	Registo de documentação e correspondência nas plataformas da Empresa, nos termos definidos no manual da aplicação e nos procedimentos internos relativos à Gestão Documental.	T.I.	
	Implementação das recomendações do Centro Nacional de Cibersegurança.	P.I.	Conclusão da implementação da medida prevista para 2025.
	Implementação de mecanismos de controlo e preservação dos dados existentes nos sistemas de informação com vista à sua reposição em caso de perda.	T.I.	
	Implementação do Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 65/2021, de 30 de julho.	P.I.	Conclusão da implementação da medida prevista para 2025.
	Gestão dos acessos informáticos (e sua revisão periódica).	T.I.	
	Garantir a confidencialidade dos dados e informações existentes nos sistemas de informação e comunicação de acordo com o definido na Empresa.	T.I.	
	Aplicação de ferramentas de monitorização da utilização dos sistemas de informação.	T.I.	
	Realização de análise de risco dos ativos tecnológicos físicos e de informação, essenciais ao funcionamento da Empresa.	P.I.	Conclusão da implementação da medida prevista para 2025.
	Definição de Política de Segurança da Informação da Empresa (definição e implementação de restrições físicas, controlo de acessos a equipamentos e instalações, autorização e autenticação nos sistemas).	P.I.	Conclusão da implementação da medida prevista para 2026.
	Realização de auditorias de conformidade.	N.I.	Conclusão da implementação da medida prevista para 2026.

Notas:

T.I. - Medida totalmente implementada.
P.I. - Medida parcialmente implementada.
N.I. - Medida não iniciada a sua implementação.
N.A. - Medida não aplicável no ano de 2025.

De acordo com os elementos supra, verifica-se que até ao final de 2025 se prevê a plena efetivação de três das cinco medidas que estão parcialmente implementadas, designadamente as relativas à aplicação do Regime Jurídico da Segurança e do Ciberespaço, às recomendações do Centro Nacional de Cibersegurança, e à realização de análise de risco dos ativos tecnológicos físicos e de informação essenciais. As restantes duas medidas, correspondentes à definição pelas UO dos níveis de acesso às diversas plataformas e arquivos da Empresa, bem como à definição e implementação da política de segurança da informação da Empresa, apesar de a sua implementação ter sido iniciada em 2025 só se prevê que a conclusão da sua efetivação em 2026.

Finalmente, no que se refere à medida ainda não implementada, correspondente à realização de auditorias de conformidade à segurança dos acessos aos sistemas de informação da Empresa, prevê-se iniciar a sua implementação apenas em 2026, dadas algumas dificuldades de afetação de meios humanos da DSII decorrentes do atual elevado volume de atividade desta unidade orgânica, que impede que a referida medida se inicie ainda no corrente ano.

A informação completa transmitida pelas seis UO, e que suporta os resultados obtidos, encontra-se agregada no Anexo I.

CONCLUSÃO

A presente avaliação intercalar da execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas envolveu a participação dos Dirigentes das seis Unidades Orgânicas que têm identificadas situações de risco elevado ou muito elevado, e teve como objetivo identificar o nível de implementação das medidas definidas para a prevenção ou correção dessas situações.

De acordo com os resultados obtidos verifica-se que no período de janeiro a setembro de 2025 o nível global de implementação das medidas destinadas a situações de risco elevado ou muito elevado foi de cerca de 89%, sendo que das 32 medidas aplicáveis do PPRCIC apenas 6 se encontram parcialmente implementadas ou não implementadas.

As referidas 6 medidas dizem respeito:

- À definição, pelas Unidades Orgânicas, dos níveis de acesso às diversas plataformas e arquivos da Empresa;
- À implementação das recomendações do Centro Nacional de Cibersegurança;
- À implementação do Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 65/2021, de 30 de julho;
- À realização de análise de risco dos ativos tecnológicos físicos e de informação, essenciais ao funcionamento da Empresa;
- À definição de Política de Segurança da Informação da Empresa (definição e implementação de restrições físicas, controlo de acessos a equipamentos e instalações, autorização e autenticação nos sistemas); e
- À realização de auditorias de conformidade à segurança dos acessos aos sistemas de informação da Empresa.

As cinco primeiras medidas encontram-se em implementação, prevendo-se a sua plena concretização em 2025.

Quanto à última medida, prevê-se iniciar a sua implementação durante o ano de 2026, altura em que se prevê uma maior estabilidade no volume de atividade da DSII.

Construção Pública, E.P.E., 16 de outubro de 2025

A Comissão de Acompanhamento do Cumprimento Normativo,

Responsável pelo Cumprimento Normativo

ANEXO I

MATRIZ DE AVALIAÇÃO INTERCALAR 2025 DO PLANO DE RISCOS

|

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - REVISÃO Nov2024

Matriz de AVALIAÇÃO INTERCALAR das situações identificadas como de RISCO ELEVADO ou MUITO ELEVADO no PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS	PERÍODO: Jan. a Set. 2025
Conselho de Administração	

Atividades	Riscos associados	Nível de Risco no período em avaliação	Medidas de Prevenção e/ou Corretivas	Implementação das Medidas	Previsão da Implementação das Medidas (*)	Identificação de Dificuldades na Implementação	Observações
Administrar e gerir a Empresa	Utilização Indevida de recursos ou de competências.	ELEVADO	Delegação de poderes nos membros do CA.	Sim	-	-	-
			Processos validados por vários intervenientes, de vários níveis hierárquicos.	Sim	-	-	-

Notas:
As opções a disponibilizar para identificação do estado de implementação das medidas são "Sim", "Não", "Parcial" e "N.A. no ano".
(*) Indicação da previsão da plena implementação das medidas que se encontrem assinaladas apenas com "Não" ou "Parcial" na coluna "Implementação das Medidas".

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - REVISÃO Nov2024

Matriz de AVALIAÇÃO INTERCALAR das situações identificadas como de RISCO ELEVADO ou MUITO ELEVADO no PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS	PERÍODO: Jan. a Set. 2025
Direção Administrativa e Financeira	

Atividades	Riscos associados	Nível de Risco no período em avaliação	Medidas de Prevenção e/ou Corretivas	Implementação das Medidas	Previsão da Implementação das Medidas (*)	Identificação de Dificuldades na Implementação	Observações
08 - Contabilidade e Tesouraria	Utilização indevida de Fundos de Maneio e Cartões de Crédito.	ELEVADO	Cumprimento do procedimento de tesouraria.	Sim	-	-	
			Existência de fluxos de validação envolvendo diferentes intervenientes.	Sim	-	-	
	Manipulação e / ou Omissão de informação para fins ilícitos.	ELEVADO	Sujeição da informação a prestar a validação superior.	Sim	-	-	
			Criação de rotinas de validação de informação e cruzamento de dados com outras áreas da Empresa.	Sim	-	-	
	Desvio de dinheiro e / ou de valores.	ELEVADO	Cumprimento do procedimento de tesouraria.	Sim	-	-	
			Existência de fluxos de validação envolvendo diferentes intervenientes.	Sim	-	-	
			Segregação de funções na conferência dos movimentos.	Sim	-	-	
	Favorecimento e / ou recebimento de vantagem indevida.	ELEVADO	Existência de fluxos de validação envolvendo diferentes intervenientes.	Sim	-	-	
			Segregação de funções na conferência dos movimentos.	Sim	-	-	

Notas:
As opções a disponibilizar para identificação do estado de implementação das medidas são "Sim", "Não", "Parcial" e "N.A. no ano".
(*) Indicação da previsão da plena implementação das medidas que se encontrem assinaladas apenas com "Não" ou "Parcial" na coluna "Implementação das Medidas".

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - REVISÃO Nov2024

Matriz de AVALIAÇÃO INTERCALAR das situações identificadas como de RISCO ELEVADO ou MUITO ELEVADO no PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS	PERÍODO: Jan. a Set. 2025
Direção-Geral de Investimento	

Atividades	Riscos associados	Nível de Risco no período em avaliação	Medidas de Prevenção e/ou Corretivas	Implementação das Medidas	Previsão da Implementação das Medidas (*)	Identificação de Dificuldades na Implementação	Observações
03 - Instrução e Tramitação de Procedimentos de Contratação Pública sujeitos ou não à disciplina do CCP	Utilização ou divulgação de informação privilegiada e / ou confidencial para fins ilícitos.	ELEVADO	Definição do tipo de informação confidencial.	Sim	-	-	
			Definição dos perfis de documentação a disponibilizar nos sistemas de informação da Empresa.	Sim	-	-	
05 - Gestão de Contratos	Favorecimento de entidades cocontratantes.	ELEVADO	Sem prejuízo das obrigações do gestor de contrato nomeado, sempre que possível, gestão de contratos acompanhada por outro colaborador.	Sim	-	-	
			Registo obrigatório dos dados, informações, documentos e correspondência relevantes nas diversas plataformas da Empresa.	Sim	-	-	
			Supervisão e validação superior.	Sim	-	-	
	Manipulação ou desvio de bens da Empresa para fins ilícitos.	ELEVADO	Sem prejuízo das obrigações do gestor de contrato nomeado, sempre que possível, gestão de contratos acompanhada por outro colaborador.	Sim	-	-	
			Registo obrigatório dos dados, informações, documentos e correspondência relevantes nas diversas plataformas da Empresa.	Sim	-	-	
			Supervisão e validação superior.	Sim	-	-	

Notas:
As opções a disponibilizar para identificação do estado de implementação das medidas são "Sim", "Não", "Parcial" e "N.A. no ano".
(*) Indicação da previsão da plena implementação das medidas que se encontrem assinaladas apenas com "Não" ou "Parcial" na coluna "Implementação das Medidas".

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - REVISÃO Nov2024

Matriz de AVALIAÇÃO INTERCALAR das situações identificadas como de RISCO ELEVADO ou MUITO ELEVADO no PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS	PERÍODO: Jan. a Set. 2025
Direção-Geral de Manutenção	

Atividades	Riscos associados	Nível de Risco no período em avaliação	Medidas de Prevenção e/ou Corretivas	Implementação das Medidas	Previsão da Implementação das Medidas (*)	Identificação de Dificuldades na Implementação	Observações
03 - Instrução e Tramitação de Procedimentos de Contratação Pública sujeitos ou não à disciplina do CCP	Utilização ou divulgação de informação privilegiada e / ou confidencial para fins ilícitos.	ELEVADO	Definição do tipo de informação confidencial.	Sim	-	-	
			Definição dos perfis de documentação a disponibilizar nos sistemas de informação da Empresa.	Sim	-	-	

Notas:

As opções a disponibilizar para identificação do estado de implementação das medidas são "Sim", "Não", "Parcial" e "N.A. no ano".

(*) Indicação da previsão da plena implementação das medidas que se encontrem assinaladas apenas com "Não" ou "Parcial" na coluna "Implementação das Medidas".

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - REVISÃO Nov2024

Matriz de AVALIAÇÃO INTERCALAR das situações identificadas como de RISCO ELEVADO ou MUITO ELEVADO no PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS	PERÍODO: Jan. a Set. 2025
Direção de Recursos Humanos	

Atividades	Riscos associados	Nível de Risco no período em avaliação	Medidas de Prevenção e/ou Corretivas	Implementação das Medidas	Previsão da Implementação das Medidas (*)	Identificação de Dificuldades na Implementação	Observações
03 - Instrução e Tramitação de Procedimentos de Contratação Pública sujeitos ou não à disciplina do CCP	Utilização ou divulgação de informação privilegiada e / ou confidencial para fins ilícitos.	ELEVADO	Definição do tipo de informação confidencial.	Sim	-	-	
			Definição dos perfis de documentação a disponibilizar nos sistemas de informação da Empresa.	Sim	-	-	
13 - Recrutamento e Seleção de Recursos Humanos	Favorecimento e / ou recebimento de vantagem indevida.	ELEVADO	Garantir a participação; da DRH e da Unidade Orgânica interessada no processo de recrutamento.	Sim	-	-	
			Definição de métodos e critérios de recrutamento e de seleção objetivos e com respeito pelo princípio da equidade.	Sim	-	-	
			Promover e assegurar processos de recrutamento adequadamente fundamentados para submissão e aprovação do CA.	Sim	-	-	
	Utilização ou divulgação de informação privilegiada e / ou confidencial para fins ilícitos.	ELEVADO	Definição dos níveis de acesso às diversas plataformas e arquivos da Empresa.	Sim	-	-	
			Supervisão e validação superior.	Sim	-	-	
14 - Processamento Salarial, Gestão de Processos de Pessoal, Controlo de Assiduidade e Marcação de Férias	Utilização ou divulgação de informação privilegiada e / ou confidencial para fins ilícitos.	ELEVADO	Definição do tipo de informação confidencial.	Sim	-	-	
			Definição dos níveis de acesso às diversas plataformas e arquivos da Empresa.	Sim	-	-	

Notas:
As opções a disponibilizar para identificação do estado de implementação das medidas são "Sim", "Não", "Parcial" e "N.A. no ano".
(*) Indicação da previsão da plena implementação das medidas que se encontrem assinaladas apenas com "Não" ou "Parcial" na coluna "Implementação das Medidas".

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - REVISÃO Nov2024

Matriz de AVALIAÇÃO INTERCALAR das situações identificadas como de RISCO ELEVADO ou MUITO ELEVADO no PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS	PERÍODO: Jan. a Set. 2025
Direção de Sistemas de Informação e Inovação	

Atividades	Riscos associados	Nível de Risco no período em avaliação	Medidas de Prevenção e/ou Corretivas	Implementação das Medidas	Previsão da Implementação das Medidas (*)	Identificação de Dificuldades na Implementação	Observações
01 - Gestão de Documentação e de Correspondência	Acesso indevido a documentos e correspondência e sua divulgação.	ELEVADO	Definição, pelas Unidades Orgânicas, dos níveis de acesso às diversas plataformas e arquivos da Empresa.	Parcial	2026	Por definir quais as unidades orgânicas responsáveis pela gestão de algumas plataformas da Empresa.	
			Registro de documentação e correspondência nas plataformas da Empresa, nos termos definidos no manual da aplicação e nos procedimentos internos relativos à Gestão Documental.	Sim			
19 - Gestão e manutenção de operações, integrações e segurança de Sistemas Informáticos, e de Sistemas de Informação e de Comunicação, incluindo a implementação e desenvolvimento de aplicações informáticas e Portais de Informação	Vulnerabilidades dos sistemas a intrusões que ponham em causa a disponibilidade dos mesmos ou a confidencialidade / integridade da informação.	ELEVADO	Implementação das recomendações do Centro Nacional de Cibersegurança.	Parcial	31-12-2025		Sempre que publicadas e aplicáveis, a empresa aplica as recomendações técnicas do CNCS.
			Implementação de mecanismos de controlo e preservação dos dados existentes nos sistemas de informação com vista à sua reposição em caso de perda.	Sim			
			Implementação do Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 65/2021, de 30 de julho.	Parcial	31-12-2025	Recursos, remodelação da infraestrutura física e nova norma NIS2 que substitui o DL65.	
	Acesso a dados e a informação restrita ou confidencial para adulteração ou outros fins ilícitos.	ELEVADO	Gestão dos acessos informáticos (e sua revisão periódica).	Sim			
			Garantir a confidencialidade dos dados e informações existentes nos sistemas de informação e comunicação de acordo com o definido na Empresa.	Sim			
			Aplicação de ferramentas de monitorização da utilização dos sistemas de informação.	Sim			
			Realização de análise de risco dos ativos tecnológicos físicos e de informação, essenciais ao funcionamento da Empresa.	Parcial	31-12-2025		Preenchimento em curso, bem como reajuste dos regulamentos e procedimentos da DSII em fase final de revisão.
			Definição de Política de Segurança da Informação da Empresa (definição e implementação de restrições físicas, controlo de acessos a equipamentos e instalações, autorização e autenticação nos sistemas).	Parcial	2026	Recursos, remodelação da infraestrutura física e nova norma NIS2 que substitui o DL65.	
			Realização de auditorias de conformidade.	Não	2026	Apesar do reforço da equipa da DSII, tem havido a necessidade urgente de recuperar o trabalho não realizado durante os últimos anos por dificuldades de disponibilidade de meios humanos para o fazer, bem como tem sido necessário dar resposta às necessidades adicionais que resultaram da transformação da empresa nos dois últimos anos, o que não tem permitido um momento de maior estabilidade para a realização de auditorias, prevendo-se que as mesmas possam ocorrer em 2026.	

Notas:
As opções a disponibilizar para identificação do estado de implementação das medidas são "Sim", "Não", "Parcial" e "N.A. no ano".
(*) Indicação da previsão da plena implementação das medidas que se encontrem assinaladas apenas com "Não" ou "Parcial" na coluna "Implementação das Medidas".